



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.741, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 217.320,00 e Suplementar no valor de R\$ 1.214.344,50, perfazendo um total de R\$ 1.431.664,50 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 1.431.664,50 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 59.133,30
FONTE 0012 - R\$ 1.372.531,20

02.02 - Secretaria Municipal de Administração

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0009	Gestão Administrativa		
04.122.0009.2011	Manutenção do Centro Administrativo		
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.590,80
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$	106.723,70

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0024	Melhoria da Infraestrutura do Município		
15.451.0024.2080	Urbanização de Logradouros Públicos		
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.841,00
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$	206.479,00

15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0023	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		
15.452.0023.2037	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública		
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.812,50
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$	433.937,50

02.15 - Secretaria Municipal de Transportes

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0039	Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes		
26.782.0039.1036	Aquisição de Veículos e Equipamentos Automotores		
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	R\$	22.889,00
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$	625.391,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelos convênios nº 009/2014; 010/2014; 011/2014 e 012/2014 - Somando Forças, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Governo do estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras, nas rubricas abaixo relacionadas.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

1325.03.01.0012 – Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados – Somando Forças – Aquisição de Equipamentos	R\$ 2.000,00
2472.06.07.0012 – Somando Forças – Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.370.531,20

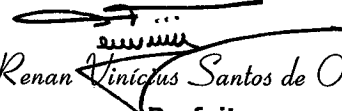
II - Conforme o Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação do Programa de Trabalho abaixo.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0023	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
15.452.0023.2037	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.133,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de fevereiro de 2014.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 57/2014 de autoria do Poder Executivo.